



## DECLARAÇÃO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas de Pernambuco, que não houve normativa de limitação de empenho e movimentação financeira, durante o exercício de 2025, conforme solicitado no **item 54, anexo I da Resolução TC nº 300/2025**, relativo à composição da Prestação de Contas do exercício 2025.

Sirinhaém/PE, 05 de março de 2026.

**Manoel Soares de Souza Filho**  
Prefeito

